

PROJETO DE LEI Nº EM-045/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0402 - Expansão da Oferta de Vagas em Estabelec. de Educação Infantil

02.05.01.12.365.0402.1018 - Construção e Reforma Prédio para Educação Infantil

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$100.000,00

Total R\$100.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.01.12.365.0402.1018 - Construção e Reforma Prédio para Educação Infantil

4.4.90.52.00 - F. 0336 - Equipamento e Material Permanente R\$100.000,00

Total R\$100.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de março de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 051 / 2007
Em 05 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes despesas:

O referido Projeto de Lei faz-se necessário para eventual construção de escola destinada ao ensino de educação infantil.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal